



5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 46/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **04 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020**.

CLAÚSULA SEGUNDA – A taxa de administração mensal pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será mantida em **-0,50% (cinquenta centésimos por cento negativos)**.

CLAÚSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

GIOVANA VIEIRA ALVES
Representante legal da **SODEXO PASS DO BRASIL**
SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Giovana Vieira Alves
Gerente Nacional de Mercado Público
OAB/SP 234409

